



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1576 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina de **"RUA ADELINO RUFINO BARBOSA"** o logradouro público tido como Rua "B" situada entre a Rua "C" e Rua Judith Duarte Melgaço, no bairro Belvedere, nesta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica denominada de **"RUA ADELINO RUFINO BARBOSA"** o logradouro público tido como Rua "B", situada entre a Rua "C" e Rua Judith Duarte Melgaço, Rua Santa Luzia, Rua Capoeirão e Rua Soledade, no Bairro Belvedere, nesta cidade de Pequi/MG.

Art. 2º À Prefeitura Municipal de Pequi compete:

I - a colocação de placas indicativas com o nome da rua;

II - a comunicação da denominação:

- a) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT;
- b) à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A;
- c) à Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - Algar/Telecom;
- d) à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG;
- e) ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
- f) a outros Serviços Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequira Municipal de Pequi, 22 de novembro de 2021.

André Luiz Melgaço Tavares
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração
Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo
Pequi, 23/11/2021
Assinatura: [assinatura]

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração